

**LEI Nº 1.947 DE 18 DE MAIO DE 2012**

**SÚMULA:** Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, para o exercício de 2012, no Anexo I, a seguinte Ação:

**“ACRESCENTAR”:**

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo	
<b>Subfunção</b>	<b>451</b>	Infra-Estrutura Urbana	
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
<b>Ação</b>	<b>1.090</b>	Pavimentação Asfáltica s/ Pav. Poliédrica	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.855,33
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>31813</b>	Conv. Pavimentação Asfáltica	250.795,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>260.650,33</b>
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	<b>20</b>	Agricultura	
<b>Subfunção</b>	<b>606</b>	Extensão Rural	
<b>Programa</b>	<b>0027</b>	Fomento Agrícola	
<b>Ação</b>	<b>1.091</b>	Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha Itaíba	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.217,19
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>31814</b>	Conv. Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha Itaíba	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>313.217,19</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>573.867,52</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**